



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 218, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 421/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JENNIFER DIONÍSIO BISSACO TEIXEIRA**, para exercer o cargo de **Procurador**, a partir de 28/2/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 219, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Procurador-Geral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JENNIFER DIONÍSIO BISSACO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº *****.636.637-****, para exercer o cargo de **Procurador-Geral**, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 220, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 208/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **ISISLANY MARTINS MELO DRUMOND**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 221, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 548/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **MAURÍCIO ALVES MOREIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Saúde**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 222, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **LUCELI PIRES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 1/3/2026 a 30/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 18/2/2025 a 17/2/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 223, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/3/2026 a 28/4/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2025 a 1/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 224, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000739/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ALEX DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 9/3/2026 a 7/4/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/2/2025 a 16/2/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 225, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000480/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 23/2/2026 a 24/3/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/2/2025 a 19/2/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 226, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006590/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **ROSÂNGELA DE ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12/4/2026 a 11/5/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2025 a 31/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 227, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001050/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ÁLVARO STORCK DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 9/3/2026 a 7/4/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/12/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o benefício de auxílio por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária à servidora que menciona;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu a prorrogação de benefício por incapacidade laborativa pela servidora **MARIA MADALENA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O benefício permanecerá vigente até 1/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

PORTARIA Nº 230, DE 2 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **MARIA LÚCIA QUINTINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por idade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2/3/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00016/2026, Inexigibilidade nº 0012/2026.

Objeto: O objeto da presente é a contratação de shows artísticos com bandas consagradas para apresentação durante as festividades da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha (Expoal), em comemoração ao 88º aniversário de emancipação político-administrativa do município. A realização dos shows está prevista para os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, e terão duração aproximada de 1h30min (uma hora e trinta minutos), com início entre 20h às 23h, na área interna do Centro Municipal de Eventos “Adeildo Vieira Heringer”.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero sertanejo “**ÍCARO & GILMAR**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

CONTRATADA: M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA inscrito no CNPJ sob nº 35.397.039/0001-79.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero tecnobrega “**MANU BAHTIDÃO**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero Sertanejo “**BANDA TRAIÁ VÉIA**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 02 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.775 | Data: 2/3/2026

ORDEM DE SERVIÇO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00016/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2026.

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na **homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 0012/2026**, nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente **Ordem de Serviço** para dar início à execução dos serviços, **conforme cronograma do evento**, cujo objeto é contratação de shows artísticos com bandas consagradas para apresentação durante as festividades da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha (Expoal), em comemoração ao 88º aniversário de emancipação político-administrativa do município. A realização dos shows está prevista para os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, e terão duração aproximada de 1h30min (uma hora e trinta minutos), com início entre 20h às 23h, na área interna do Centro Municipal de Eventos “Adeildo Vieira Heringer”.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.709.736/0001-20.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero sertanejo “**ÍCARO & GILMAR**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

CONTRATADA: M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA inscrito no CNPJ sob nº 35.397.039/0001-79.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero tecnobrega “**MANU BAHTIDÃO**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91.

DO SHOW: Show Artístico Nacional do gênero Sertanejo “**BANDA TRAIÁ VÉIA**”.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 22/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 02 de março de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito